



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 688

*Disciplina a composição dos Núcleos de
Cooperação Judiciária no âmbito da
Justiça Militar da União.*

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que "*Estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a Resolução STM nº 196, de 2 de outubro de 2013, com a redação dada pela Resolução STM nº 274, de 5 de março de 2020, que "*Institui, na 1ª Instância, os Núcleos de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação, e constitui mecanismos de cooperação judiciária no âmbito da Justiça Militar da União*", e

CONSIDERANDO a Resolução STM nº 342/2013, tendo em vista a decisão do Plenário na 12ª Sessão Administrativa Presencial (Videoconferência), realizada em 18 de dezembro de 2023, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 66/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros dos Núcleos de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Militar da União, os Juizes Federais Substitutos da Justiça Militar dos seguintes Juízos:

- I - 1ª Auditoria da 1ª CJM;
- II - 2ª Auditoria da 1ª CJM;
- III - 3ª Auditoria da 1ª CJM;
- VI - 4ª Auditoria da 1ª CJM;
- V - 1ª Auditoria da 2ª CJM;
- VI - 2ª Auditoria da 2ª CJM
- VII- 1ª Auditoria da 3ª CJM;

- VIII - 2ª Auditoria da 3ª CJM;
- IX - 3ª Auditoria da 3ª CJM;
- X- Auditoria da 4ª CJM;
- XI - Auditoria da 5ª CJM;
- XII - Auditoria da 6ª CJM;
- XIII - Auditoria da 7ª CJM;
- XVI - Auditoria da 8ª CJM;
- XV - Auditoria da 9ª CJM;
- XVI - Auditoria da 10ª CJM;
- XVII - 1ª Auditoria da 11ª CJM;
- XVIII - 2ª Auditoria da 11ª CJM; e
- XIX - Auditoria da 12ª CJM.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro-Presidente.

Art. 3º Fica revogado o Ato Normativo nº 409, de 12 de março de 2020.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 19/12/2023, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3534084** e o código CRC **84802DB5**.

3534084v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>